



Bruxelas, 5 de março de 2024
(OR. en)

6962/24

**Dossiê interinstitucional:
2021/0381(COD)**

**CODEC 596
AG 40
MI 213
DATAPROTECT 104
DISINFO 30
FREMP 105
AUDIO 28
CONSOM 78
TELECOM 84**

NOTA PONTO "I/A"

de: Secretariado-Geral do Conselho
para: Comité de Representantes Permanentes/Conselho

Assunto: Projeto de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO
CONSELHO sobre a transparência e o direcionamento da propaganda
política (**primeira leitura**)
– Adoção do ato legislativo

1. Em 25 de novembro de 2021, a Comissão apresentou ao Conselho a sua proposta¹, baseada no artigo 16.º e no artigo 114.º do TFUE.
2. O Comité Económico e Social Europeu emitiu parecer em 23 de fevereiro de 2022².
3. O Comité das Regiões emitiu parecer em 28 de abril de 2022³.
4. A Autoridade Europeia para a Proteção de Dados emitiu parecer em 20 de janeiro de 2022⁴.

¹ 14374/21.

² JO C 275 de 18.7.2022, p. 66.

³ JO C 301 de 5.8.2022, p. 102.

⁴ JO C 145 de 1.4.2022, p. 12.

5. Em 27 de fevereiro de 2024, o Parlamento Europeu adotou a sua posição em primeira leitura sobre a proposta da Comissão. O resultado da votação do Parlamento Europeu reflete o acordo de compromisso alcançado entre as instituições, pelo que deverá poder ser aceite pelo Conselho⁵.
6. Convida-se, por conseguinte, o Comité de Representantes Permanentes a confirmar o seu acordo e a sugerir ao Conselho que aprove, como ponto "A" da ordem do dia de uma próxima reunião, a posição do Parlamento Europeu na versão constante do documento PE-CONS 90/23.
7. Se o Conselho aprovar a posição do Parlamento Europeu, o ato legislativo será adotado.

Depois de assinado pelos presidentes do Parlamento Europeu e do Conselho, o ato legislativo será publicado no *Jornal Oficial da União Europeia*.

⁵ 6950/24.